



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 021/92

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido um aumento, sobre os vencimentos de abril/92, a todos os servidores públicos municipais, inclusive inativos e pensionistas, sendo o mesmo variável entre as diferentes classes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, passando a tabela de Padrões e Referências - Anexo "III", "IV" e "V", da Lei Municipal nº 016/92, a vigorar de acordo com as tabelas anexas, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O aumento variável que trata o artigo 1º, fica assim distribuído:

I - Empregos Públicos Permanentes e em Comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho:

REFERÊNCIA	%
01/02/03/04/05/06/07/08/09.....	60
10/11/12/13/14.....	53
15	46

II - Pessoal regido pela C.L.T. - Educação:

REFERÊNCIA	%
"F" à "O".....	60

III - Cargos transformados ou mantidos de provimento - Efetivo a serem extintos na vacância:

REFERÊNCIA	%
"A"	60
"B"	60
"C"	60
"D"	53
"E"	53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONT . . .

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 27 de maio de 1992.

LELIO MOURA

Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO "III"

CARGOS TRANSFORMADOS OU MANTIDOS, DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EX-TINTOS NA VACÂNCIA.

QTDE.	SITUAÇÃO ATUAL/Situação Nova	REF.	VENCIMENTOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ Auxiliar de Serviços Gerais	A	238.455,00
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV" Auxiliar Administrativo IV	B	339.301,00
01	ESCRITURARIO LANÇADOR/ Escriturário Lançador	C	499.344,00
01	ADMINISTRATIVO III/ Administrativo III	D	631.317,00
01	SECRETÁRIO I Secretário I	E	1.100.360,00

RECEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE AÇUETA



RECEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE AÇUETA

A	B	C	D	E	F	G	H
333.155,00	330.379,00	262.397,00	276.042,00	290.944,00	304.336,00	329.553,00	335.521,00
343.151,00	341.359,00	266.372,00	285.321,00	304.337,00	309.053,00	324.506,00	340.722,00
343.791,00	342.231,00	274.293,00	293.307,00	309.436,00	327.528,00	333.404,00	350.074,00
356.205,00	353.516,00	293.492,00	308.166,00	323.574,00	339.753,00	356.741,00	374.573,00
382.672,00	397.956,00	312.749,00	328.386,00	344.806,00	362.046,00	330.148,00	399.156,00
303.528,00	318.705,00	334.640,00	351.372,00	368.941,00	387.388,00	406.757,00	427.095,00
336.853,00	353.696,00	371.391,00	392.950,00	409.447,00	429.920,00	451.416,00	473.987,00
360.444,00	378.467,00	397.390,00	417.259,00	438.122,00	460.029,00	483.030,00	507.181,00
414.044,00	434.747,00	456.484,00	479.308,00	503.274,00	528.437,00	554.859,00	582.602,00
494.654,00	519.397,00	545.357,00	572.624,00	601.256,00	631.319,00	662.884,00	696.029,00
605.999,00	636.289,00	668.203,00	701.509,00	736.584,00	773.413,00	812.084,00	852.683,00
619.415,00	639.332,00	714.873,00	750.616,00	788.147,00	827.554,00	868.932,00	912.379,00
733.524,00	804.041,00	875.713,00	919.530,00	965.506,00	1.013.732,00	1.064.471,00	1.117.694,00
1.000.260,00	1.155.373,00	1.213.147,00	1.273.805,00	1.337.495,00	1.404.370,00	1.474.583,00	1.548.318,00
1.117.799,00	1.473.213,00	1.553.173,00	1.630.931,00	1.712.373,00	1.797.992,00	1.897.691,00	1.982.236,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO "IV"
=====

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.I.T. - EDUCAÇÃO

PREÇOS PERMANENTES

DE. DENOMINAÇÃO

JORNADA/SEMANAL REF.

GRUPO (CM\$/h/aula)

10	Professor "I"	22	F	3.941,00	4.139,00	4.345,00	4.563,00	4.
10	Professor "II"	--	G	3.836,00	4.028,00	4.230,00	4.441,00	4.
10	Professor "III"	--	H	4.239,00	4.451,00	4.674,00	4.908,00	5.
15	Monitor de Curso	20	I	2.844,00	2.987,00	3.136,00	3.293,00	3.

(CM\$ - Mes)

1	Secretário de Educação	30	J	462.578,00	485.707,00	509.993,00	535.492,00	562,2
2	Diretor de Escola	40	L	895.036,00	1.034.288,00	1.086.003,00	1.140.303,00	1.197,3
2	Assistente de Diretor	40	M	731.210,00	767.771,00	806.160,00	846.467,00	888,7
2	Inspector de Alunos	40	N	281.718,00	295.336,00	310.628,00	326.159,00	342,4

PREÇOS EM COMISSÃO

2 Coordenador de Programas

O	682.312,00	716.428,00	752.219,00	789.862,00	829.35
---	------------	------------	------------	------------	--------